



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

17 880

ficha

01

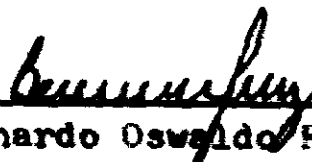
São Paulo, 28 de Agosto de 1978

IMÓVEL: UM TERRENO À PRAÇA RENATO CHECCHIA, constituído pelo lote 5 e parte do lote 4, da quadra 30, do Jardim Guedala, no 13º Subdistrito, Butantã, assim descrito: situado à referida Praça, lado esquerdo de quem vai da rua Puréus para a rua Sanharó, na esquerda de quem vai da citada Praça Renato Checchia para a rua Pirapó, medindo 26,66 m de frente para a alameda Praça Renato Checchia; 12,48 m de frente em curva para a esquina arredondada, 22,35 m de frente para a rua Sanharó, 34,37 m e 27,83 m, respectivamente, nos lados direito e esquerdo, de quem olha da esquina para o terreno, por duas linhas que se encontram nos fundos, onde não há dimensão, encerrando a área total de 991,00 m² e confrontando no lado direito com o remanescente do lote 4, de propriedade de Roberto Augusto de Camargo, antes de Saul Wareta, no lado esquerdo com o lote 6, de propriedade de Ney Edison Prado (Contribuinte nº

PROPRIETÁRIOS: OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO, casado com LACY MOLINARI CAMARGO, sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6 515/77, ele brasileiro, industrial, RG 276 119 e CPF 006 517 458-33, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Chile, 105.

REGISTROS ANTERIORES: R.1.º 17 879 deste Cartório e Transcrição 131 828 do 10º Cartório de Registro de Imóveis (Fusão).

O Oficial Substituto,


Bernardo Oswaldo Francez

Av.1 em 28 de Agosto de 1978

Conforme Av.1, feita à margem da transcrição 131 828 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, consta a construção de UMA
(continua no verso)



Valide aqui
este documento

matrícula

17 880

ficha

01

verso

CASA que recebeu o nº 255 da PRAÇA RENATO CHECCHIA ou RENATO CHECCHIN.

0 Oficial Substituto,

Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

R.2 em 20 de Dezembro de 1978

Pela escritura de 22 de setembro de 1978, do 6º Cartório - de Notas desta Capital, (Livro 1 738, fls. 248), os proprietários, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ARACY MOLINARI DE CAMARGO, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da - comunhão de bens, cujo casamento foi realizado anteriormente a vigência da Lei 6 515/77, RGs 276 119 e 755 308, respectivamente, CPF 006 517 458 53, residentes e domiciliados - nesta Capital, à rua Chile, nº 105, deram o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca, ao CITIBANK N/A, instituição financeira, norte americana, com sede na cidade de New York, Estados Unidos da America, estabelecido nesta Capital. à Avenida Paulista, 1 114, CGC 33 042 953/0011-43, representado por Ademar Marcondes Oliveira, RG 2 770 916, CPF 025 - 923 638/15, para SUBSTITUIÇÃO de garantia da dívida decorrente das obrigações assumidas pelo devedor perante o credor, no valor de Cr\$2 000 000,00, pagável na forma e no - prazo estipulado na escritura registrada sob o nº 2 na Matrícula 22 446 do 4º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.

0 Oficial Maior Substituto:

João Eduardo S. de Mendonça
João Eduardo S. de Mendonça

R.3 em 25 de Abril de 1979

Pela escritura de 5 de abril de 1979, do 6º Cartório de Notas -
(continua na ficha 2)

Nº Pedido: 1.187.686

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
17 880

ficha
02

São Paulo, 25 de Abril de 1979

tas desta Capital, L^a 1769, fls.05, os proprietários, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO e sua mulher ARACY MOLINARI DE CAMARGO, brasileiros, proprietários, casados antes da Lei 6515/77 - sob o regime da comunhão de bens, RGs. 276.110 e 755.308, respectivamente, CPF do casal n^o 006.517.458-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Renato Checchia n^o 255, deram o imóvel em segunda e especial hipoteca à CITI-BANK N.A., já qualificada, representada por Francisco Cardillo Júnior, RG 3.272.953, para garantia da dívida de R\$ 1.900.000,00, que deverá ser paga totalmente até o dia 30 de março de 1980, pela forma adiante relatada, da qual será deduzida as despesas correspondentes ao I.O.F., no valor de R\$ 26.893,64; que sobre referido empréstimo, vencerá juros à razão de 13,8485% ao trimestre, pagáveis da seguinte forma: R\$ 263.121,49 em 3 de julho de 1979; R\$ 1.213.121,49 em 1^a de outubro de 1979; R\$ 131.560,75 em 30 de dezembro de 1979; R\$ 1.081.560,75 em 30 de março de 1980. Que neste ato o devedor entrega ao credor 4 notas promissórias de sua emissão, dos seguintes valores e vencimentos: Uma no valor de R\$ 263.121,49, com vencimento para o dia 3 de julho de 1979; Uma no valor de R\$ 1.213.121,49, com vencimento para o dia 01 de outubro de 1979; uma no valor de R\$ 131.560,75 com vencimento para o dia 30 de dezembro de 1979; e uma no valor de R\$ 1.081.560,75 com vencimento para o dia 30 de março de ... 1980, notas promissórias e cessas, devidamente avalizadas pela interveniente avalista, Aracy Molinari de Camargo, já qualificada, constando do título multa e outras condições.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

matrícula

17 880

ficha

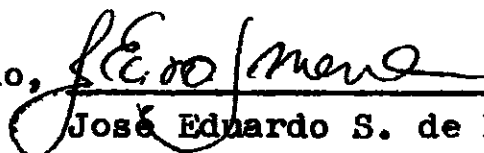
02

verso

Av. 4 em 12 de Junho de 1980

Da escritura referida no R 7, consta que, o imóvel objeto - desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contri-- buinte nº 101 468 0010-8, para pagamentos de impostos, con-- forme prova o recibo do exercício de 1980, expedido pela - Prefeitura desta Capital.

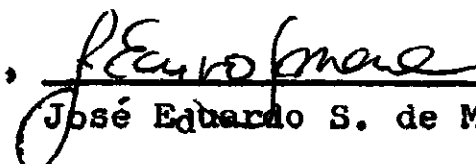
O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

Av. 5 em 12 de Junho de 1980

Da escritura referida no R 7, consta que, o credor CITIBANK N.A., já qualificado, neste ato representado por Francisco- Cardillo Junior, RG 3 272 953 e CPF 304 153 148/83, em vir- tude de ter recebido a quantia de Cr\$2 000 000,00, autori-- zou o cancelamento da hipoteca objeto do R 2 desta matrícú- la.

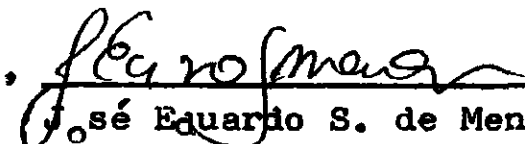
O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

Av. 6 em 12 de Junho de 1980

Da escritura referida no registro seguinte, consta que, o - credor CITIBANK N.A., neste ato representado por Francisco- Cardillo Junior, já qualificado, em virtude de ter recebido a quantia de Cr\$1 900 000,00, autorizou o cancelamento da - hipoteca objeto do R 3 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo

matrícula
17 880

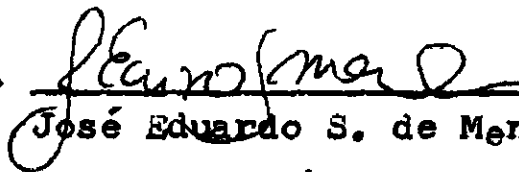
folha
03

São Paulo, 12 de Junho de 1980

R. 7 em 12 de Junho de 1980

Pela escritura de 30 de maio de 1980, do 6º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1 808, fls. 58, os proprietários, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ARACY MOLINARI DE CAMARGO, já qualificados, deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, a CITIBANK N.A., já qualificado, neste ato representado por Francisco Cardillo Junior, já qualificado, para a garantia da dívida de Cr\$2 500 000,00, pagável no prazo de 179 dias a contar da data da liberação dos fundos ora pactuados, sobre os quais incidirão os juros devidos à razão de 3,85% ao mês pagos antecipadamente, bem como Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), dívida esta relativa a um empréstimo concedido pelo credor a Oscar Augusto de Camargo e representado por uma nota promissória no valor de Cr\$2 500 000,00, emitida por este e devidamente avalizada por s/m Aracy Molinari de Camargo, constando do título, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$..... 6 000 000,00.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

R. 8 em 04 de Agosto de 1980

Pela escritura de 27 de junho de 1980, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 999, fls. 65, os proprietários, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ARACY MOLINARI DE CAMARGO, já qualificados, transmitiram o imóvel, a título de doação pelo valor de Cr\$2 897 140,00, a OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO FILHO, advogado, RG 1 952 457 e s/m MARIA LUCIA ARANHA CA-

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

matrícula

17 880

ficha

03

verso

MARGO, do lar, RG 2 412 617, brasileiros, inscritos no CPF-
nº 030 754 948/87, residentes e domiciliados na cidade do -
Rio de Janeiro, à Rua Cupertino Durão, 48, 6ª andar, Leblon
casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515
77; SERGIO AUGUSTO DE CAMARGO, economista, RG 2 609 204 e -
s/m ANNA MARIA GUIDI CAMARGO, do lar, RG 3 038 132, brasi--
leiros, inscritos no CPF sob nº 008 211 108/10, residentes-
e domiciliados nesta Capital, à Praça Renato Checchia, 165,
Jardim Guedala, casados sob o regime da comunhão de bens, -
antes da Lei 6 515/77, e ROBERTO AUGUSTO DE CAMARGO, enge--
nheiro, RG 3 147 444 e s/m NÚBIA TALARICO CAMARGO, do lar,-
RG 3 132 988, brasileiros, inscritos no CPF 237 133 138/49,
residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Senhoró, 301,
Jardim Guedala, casados sob o regime da comunhão de bens, -
antes da Lei 6 515/77.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

R. 9 em 04 de Agosto de 1980

Pela escritura referida no R.8, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO, -
já qualificado, reservou para si, o USUFRUTO VITALICIO, do-
imóvel, pelo valor de Cr\$1 448 570,00, de modo que a pro-
riedade só se consolida nas pessoas dos donatários, após a
morte do usufrutuário.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

(continua na ficha 04)

Nº Pedido: 1.187.686

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

matrícula

17.880

folha

04

São Paulo, 05 de Agosto de 1981

Av. 10 em 05 de Agosto de 1981

Pelo instrumento particular datado de 26 de maio de 1.981, o credor, CITIBANK N.A., representado por Ademar Marcondes de Oliveira, já identificado, em virtude do recebimento da importância de Cr\$2.500.000,00, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.7.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Av.11 em 14 de agosto de 1985

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, para constar que o atual esta do civil do usufrutuário pelo R.9, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO, é o de viúvo, em virtude do falecimento de sua mulher Aracy-Molinari de Camargo, ocorrido em 28 de junho de 1980, extraída do assento nº 4.216, folhas 15 verso, livro C-07, subscrita em 23/07/85, pelo Oficial Substituto, Sérgio Natal de Barros, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, do 28º Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.12 em 14 de agosto de 1985

Por instrumento particular de 25 de junho de 1985, o usufrutuário, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO, viúvo; e os nú proprietários, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO FILHO e s/m MARIA LUCIA ARANHA CAMARGO; SERGIO AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ANNA MARIA GUIDI CA-

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

matrícula

17.880

ficha

04

verso

MARGO; ROBERTO AUGUSTO DE CAMARGO e s/m NÚBIA TALARICO CAMARGO, todos já qualificados, residentes e domiciliados nesta - Capital, à Praça Renato Checchia, nº 255, exceção feita ao - segundo casal que reside na Cidade do Rio de Janeiro, à rua Cupertino Durão, nº 48, 6º andar - Leblon e que Maria Lucia-Aranha Camargo, é representada por Oscar Augusto de Camargo, prometeram vender o imóvel, a VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ, brasileiro, industrial, RG 4.529.242, CIC 290.897.358/87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, - com SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, residente e domiciliada do nesta Capital, à rua Herval, nº 787, pelo valor de Cr\$... 550.000.000, correspondente na data do título a 13.085,405 - ORTN's, que serão pagos por meio de 06 prestações mensais do valor de 2.180,900 ORTN vencendo-se a primeira delas no dia 25 de julho de 1985, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, constando do título outras condições, e que o contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.13 em 11 de abril de 1986

Por escritura de 26 de fevereiro de 1986, do 3º Cartório - de Notas desta Capital, livro 1352, fls.51, o usufrutuário, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO, viúvo e os nu-proprietários, SÉRGIO AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ANNA MARIA GUIDI CAMARGO, ROBERTO AUGUSTO DE CAMARGO e s/m NÚBIA TALARICO CAMARGO e -

=continua na ficha 05=

Nº Pedido: 1.187.686



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

17.880

ficha

05

São Paulo, 11 de abril de 1986

OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO FILHO e s/m MARIA LÚCIA ARANHA CAMARGO, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça Renato Checchia, nº 175, com exceção do último casal que reside na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Cupertino Durão, nº 48, 6º andar, Leblon, e é representado por Oscar Augusto de Camargo, já qualificados, transmitiram o imóvel por venda feita pelo valor de Cr\$550.000.000, à VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificado, casado com SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, brasileira, do lar, RG 5.209.472 e inscrito no CPF 290.897.358/87. A presente venda foi feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra objeto do R.12 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.14 em 30 de outubro de 2003

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, efetuado em 20 de outubro de 2003, pela Oficial de Justiça, Jussara Mori, em cumprimento ao MANDADO expedido pelo MM. Juiz de Direito da Fazenda Pública, desta Capital, Seção de Processamento, nos Autos da Execução Fiscal nº 601746.0/97.8, Contribuinte 101.468.0010-8, código/ano 1996, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, move contra os proprietários pelo R.13, VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ e sua mulher SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificados,

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

matrícula

17.880

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

verifica-se que o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$800.000,00, FOI PENHORADO e tendo sido nomeado como depositário, VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo nº 386.023

Av.15 em 11 de fevereiro de 2011

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se a presente averbação, à vista do Mandado expedido em 28 de setembro de 2010, pela Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Publica, desta Capital, Seção de Processamento II, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 601.746/97 - Divida Ativa 601.746.0/97-8), e nos termos do inc. I do art. 794 do CPC, para constar que foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do R.14 desta matrícula, em razão do processo ter sido julgado extinto por decisão que transitou em julgado em 28/09/2009.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos
Protocolo 541.501 Mandado

- continua na ficha 06 -



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

03 de agosto de 2020

Av.16 em 03 de agosto de 2020

Prenotação 784.726 de 01 de julho de 2020.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de junho de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Mirella Cavassa Innocenti, da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Tatiana Aparecida Salvati, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1001317862016), movida por **HENRIQUE NIGRO FILHO**, CPF nº 021.901.768-91, contra **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ FILHO**, CPF nº 294.776.798-52, e os proprietários pelo R.13, **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ** e sua mulher **SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ**, CPF nº 914.057.698-15, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Vicente Barreiro Rodriguez Filho, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$63.102,83.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CX000341967FG20M

Av.17 em 28 de setembro de 2021

Prenotação 822.770 de 02 de setembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.0112.01797747-IA-510, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/09/2021, nos autos do Proc. 10008067920185020010, por

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Nº Pedido: 1.187.686

R5



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

06

verso

solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QF000614704OH21E

Av. 18 em 13 de maio de 2022

Prenotação 844.094 de 29 de abril de 2022.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 28 de abril de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Decio Leite da Fonseca Neto, da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Elaine Cristina Mena Aguiar, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10008067920185020010), movida por **FRANCISCO VALDEMI ALVES DA SILVA**, CPF nº 389.820.068-00, contra **MBR PINTURAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 20.059.387/0001-69, **MAURICIO BARREIRO RODRIGUEZ**, CPF nº 221.103.468-33, e a coproprietária pelo R.13, **SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ**, casada com **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ**, já qualificados, para constar que 50% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$16.000,00. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS,**

(continua na ficha 07)

Nº Pedido: 1.187.686

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

17.880

ficha

07

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

13 de maio de 2022

**TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA,
NOS TERMOS DO DESPACHO DE 16/05/2019, ÀS FLS. ed5f096 DOS AUTOS.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331CW000763132XD22Q

Av.19 em 23 de junho de 2023

Prenotação 884.522 de 12 de junho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202306.0713.02747120-IA-071, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07 de junho de 2023, nos autos do Proc. 01517004619985020314, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AF001039914BD23I

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.187.686

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

07

verso

Av.20 em 24 de setembro de 2024

Prenotação 934.618 de 09 de setembro de 2024.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão - Digital emitida em 08 de setembro de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Andreia Palmeira Souza Lima, Secretária da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos - TRT da 2ª Região, tendo como Escrivão/Diretor, Diogo Koki Koga, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.0096500-94.1997.5.02.0312), movida por **RUBEM DE SENA**, CPF 156.548.068-66, contra os proprietários pelo R.13, **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ**, e sua mulher **SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ**, CPF nº 146.693.488-33, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária Sônia Ferreira Barreiro Rodrigues, dando-se à causa o valor de R\$16.505,41. Consta do título que os EMOLUMENTOS serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AP001365454QL24B

Av.21 em 08 de outubro de 2024

Prenotação 935.545 de 17 de setembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 08)

Nº Pedido: 1.187.686



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

08

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

08 de outubro de 2024

202409.1210.03574676-IA-700, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 12/09/2024, nos autos do Proc. 10004908920215020033, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GY001374668MK24I

Av.22 em 16 de maio de 2025

Prenotação 960.497 de 25 de abril de 2025.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 22 de janeiro de 2025, pela 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado, extraído dos autos da ação Execução Trabalhista (Proc.0096500-94.1997.5.02.0312), para constar que, nos termos da decisão proferida em 22 de janeiro de 2025, pelo MM. Juiz do Trabalho, do referido Juízo, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.20 desta matrícula. - ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, CONSTANDO DO TÍTULO QUE A PARTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.187.686

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

08

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DE001547131IR25O

Av.23 em 15 de janeiro de 2026

Prenotação 989.414 de 04 de dezembro de 2025.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento - Digital datado de 30 de dezembro de 2025, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202308.1417.02866434-MA-500, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14/08/2023, nos autos do Proc. 10008067920185020010, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FQ001793792JP26H

Av.24 em 15 de janeiro de 2026

Prenotação 989.414 de 04 de dezembro de 2025.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento - Digital referido na

(continua na ficha 09)

Nº Pedido: 1.187.686

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

09

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo

São Paulo,

15 de janeiro de 2026

Av.23, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202511.1119.03574676-MA-769, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 11/09/2025, nos autos do Proc. 10004908920215020033, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VE001793794RH261

[Assinatura]

Av.25 em 23 de março de 2026

Prenotação 999.606 de 06 de março de 2026.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento datado de 05 de março de 2026, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202603.0215.02747120-MA-444, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 02 de março de 2026, nos autos do Proc. 01517004619985020314, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.19 DOS BENS pertencentes a **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ**.

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.187.686

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

09

verso

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331CG001851264KN26I

Av.26 em 03 de junho de 2026

Prenotação 1.006.689 de 05 de maio de 2026.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Arrematação referida no R.26, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 09 de março de 2026, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 101.468.0010-8**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YG001922519MO26Y

R.27 em 03 de junho de 2026

Prenotação 1.006.689 de 05 de maio de 2026.

ARREMATACÃO

De acordo com a Carta de Arrematação - Digital expedida em 24 de março de 2025, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel (Proc. 1001317-82.2016.8.26.0704/01), movida por **HENRIQUE NIGRO FILHO**, RG nº 3.324.013-SSP/SP, CPF nº 021.901.768-91, em face dos proprietários pelo R.13 **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ** e sua mulher **SONIA FERREIRA**

(continua na ficha 10)

Nº Pedido: 1.187.686

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

10

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

03 de junho de 2026

BARREIRO RODRIGUEZ, verifica-se que do Auto de Arrematação em 2ª Praça datado de 23 de janeiro de 2024, e do Requerimento de 05 de março de 2026, o imóvel desta matrícula, FOI ARREMATADO por ENF SPE ROOFTOP S/A, CNPJ nº 47.980.077/0001-39, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, Cerqueira César, pelo valor de R\$1.961.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321MQ001922522OA26I

R.28 em 03 de junho de 2026

Prenotação 1.006.689 de 05 de maio de 2026.

HIPOTECA JUDICIAL

Nos termos da Carta de Arrematação e Requerimento, referidos no registro anterior, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel (Proc. 1001317-82.2016.8.26.0704/01), verifica-se que, **ENF SPE ROOFTOP S/A**, arrematante pelo R.27, já qualificada, deu em HIPOTECA JUDICIAL o imóvel desta matrícula, em garantia do pagamento do saldo remanescente no valor de R\$1.470.750,00 a ser pago por meio de 30 parcelas mensais e consecutivas corrigidas monetariamente pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), vencendo-se a primeira em 30 dias a partir da data da assinatura do auto de arrematação.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321WT001922523QB26P

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

RS

Nº Pedido: 1.187.686



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

10

verso

Av.29 em 03 de junho de 2026

Prenotação 1.006.689 de 05 de maio de 2026.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Arrematação referida no registro anterior, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel (Proc. 1001317-82.2016.8.26.0704/01), movida por **HENRIQUE NIGRO FILHO**, já qualificado, em face de **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ** e sua mulher **SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ**, para constar que fica CANCELADA a PENHORA objeto da Av.16 desta matrícula, em razão do imóvel ter sido arrematado por **ENF SPE ROOFTOP S/A**, já qualificada, no mesmo processo, conforme R.27, desta.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EQ001922530QM269

Av.30 em 26 de junho de 2026

Prenotação 1.012.810 de 16 de junho de 2026.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Liberação de Penhora, expedida em 02 de junho de 2026, pela 10ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT 2ª Região, nos autos da ação de Execução Trabalhista - Rito Ordinário (Proc. 1000806-79.2018.5.02.0010), para constar que, nos termos da r. Decisão proferida em 09 de abril de 2024, que julgou extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil e Despacho de 08 de setembro de 2025, ambos pela

(continua na ficha 11)

Nº Pedido: 1.187.686



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.880

ficha

11

DECIMOITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

26 de junho de 2026

MMa. Juíza de Direito da Vara supra, Dra. Nayara Pepe Medeiros de Rezende; foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.18 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KC001940957XU26X

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

R5

Nº Pedido: 1.187.686



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SG2ND-X8GUM-G3VHR-8XWUU>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.** A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL
AO ESTADO
AO IPESP
AO SINOREG
AO TR. JUSTIÇA
AO ISSQN
AO MP
TOTAL

R\$: 45,88
R\$: 13,04
R\$: 8,92
R\$: 2,41
R\$: 3,15
R\$: 0,94
R\$: 2,20
R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3OC001942874VS26F

PROTOCOLO: 1.187.686
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0017880-45

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Oficial/Substituto Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 30 de junho de 2026

Assinatura Digital